



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Chapadão do Lageado, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Ricardo Claudino, comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando à contratação do objeto abaixo indicado, com o Agente de Contratação e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 14/2026. Através do site www.comprasbr.com.br. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo regime de execução de FORNECIMENTO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pelas normas gerais da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições legais pertinentes.
- 1.2 A sessão pública será realizada no site www.comprasbr.com.br, no dia **16 de junho de 2026, às 09h00min.**
- 1.3 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.2, **até 08h30min** do mesmo dia.

2 DO OBJETO

- 2.1 A presente Licitação tem por objeto a formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar servida na rede Municipal de Ensino do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuída/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipal, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no **Anexo III** - Termo de Referência.
- 2.2 A presente licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXIII; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.
- 2.3 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado que o preço global corresponderá à soma dos valores unitários propostos descritos no Termo de Referência, sendo utilizado exclusivamente para fins de classificação das propostas.
- 2.3.1 Para fins de pagamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, prevalecerão os valores unitários registrados na proposta vencedora, incidentes sobre os quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente atestados pela fiscalização. O valor adjudicado constituirá limite máximo estimado da contratação, não implicando obrigação de execução ou pagamento da totalidade dos quantitativos estimados pela Administração.
- 2.4 A sessão virtual da Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: <https://comprasbr.com.br/>, na data e horário definidos neste edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

- 2.5 É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos fornecimento de produtos, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1 As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Chapadão do Lageado:

Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Dotação
2026	5	1	2022	3339030070000000000	150070000090	74
2026	5	1	2022	3339030070000000000	155270000160	75
2026	5	1	2009	3339030070000000000	150070000090	90
2026	5	1	2009	3339030070000000000	155270000160	91
2026	5	1	2014	3339030070000000000	150070000090	92
2026	5	1	2014	3339030070000000000	155270000160	93

4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e conforme condições previstas neste Edital.
- 4.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata.
- 4.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, nos mesmos termos, condições, preços e quantidades pactuados inicialmente, inclusive com a retomada integral das quantidades registradas originalmente.

5 DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA/FORNECIMENTO

- 5.1 O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo III, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;
- 5.2 A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos, Compras e Licitação.
- 5.3 A entrega deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, após Autorização de Fornecimento, nas Unidades Educacionais do Município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora, o frete, carga, descarga, zelar pela segurança do objeto, bem como, mantê-lo em perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 5.4 Os produtos do gênero frios devem ser mantidos sob refrigeração e congelados e, entregues da seguinte forma:
- 5.4.1 Refrigerados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura de 0°C a -6°, (tolerância até 7°C) até o momento da entrega;
- 5.4.2 Congelados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura – 18°C (tolerância até 0° C) até o momento da entrega;
- 5.4.3 Resfriados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura 6° C a – 10° C até o momento da entrega;
- 5.4.4 Os produtos não perecíveis deverão ser mantidos/transportados em temperatura ambiente;
- 5.5 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se

- encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;
- 5.6 Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- 5.7 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
- 5.8 Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:
- 5.8.1 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;
- 5.8.2 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;
- 5.8.3 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;
- 5.8.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 5.8.5 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 5.8.6 Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;
- 5.8.7 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;
- 5.8.8 Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;
- 5.8.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;
- 5.9 Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Chapadão do Lageado, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;
- 5.10 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;
- 5.11 A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, conforme disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, ou por meio do e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, dentro do prazo legal.

- 6.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a alteração promovida comprometer a formulação das propostas.
- 6.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico utilizado para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.
- 6.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo previsto neste instrumento convocatório.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte apenas em relação aos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo os demais itens destinados à ampla concorrência, assegurados os benefícios legais às ME/EPP.
- 7.2 Será aplicado o § 3º do art 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

*§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

- 7.3 Para os fins deste Edital, considera-se:

I – empresa local: aquela sediada no Município de Chapadão do Lageado/SC;

II – empresa regional: aquela sediada nos Municípios integrantes da **região do Alto Vale do Itajaí**, compreendendo, para os fins deste certame, os municípios circunvizinhos e integrantes da mesma microrregião administrativa e econômica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

- 7.4 A aplicação da prioridade regional fundamenta-se na promoção do desenvolvimento econômico local e regional, na ampliação da eficiência administrativa, na redução de custos logísticos, na maior celeridade de atendimento às demandas administrativas e na facilitação da fiscalização contratual, conforme justificativa técnica constante dos autos.
- 7.5 A prioridade prevista neste Edital será aplicada exclusivamente nas hipóteses legalmente admitidas, desde que a proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente seja igual ou até **10% (dez por cento)** superior ao melhor preço válido, observados os critérios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.
- 7.7 As instruções para o credenciamento e para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma COMPRASBR acesso <https://comprasbr.com.br/>
- 7.8 É de responsabilidade do licitante, credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 7.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Chapadão do Lageado/SC, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- 7.10 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.11 A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 7.12 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.13 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.14 Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, que comprovarem os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.15 O registro cadastral previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021 constitui faculdade do licitante, não sendo condição obrigatória para participação no certame, podendo ser utilizado como meio auxiliar de comprovação documental, sem prejuízo da apresentação direta dos documentos exigidos neste Edital.
- 7.16 A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.
- 7.17 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.
- 7.18 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público.
- 7.19 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.
- 7.20 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa física ou jurídica nas hipóteses previstas nos arts. 7º, inciso III, 9º, §1º, 14, inciso IV, 48, parágrafo único, e 122, §3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando configurado conflito de interesses ou vínculo com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 7.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 DAS RESTRIÇÕES

- 8.1 Não poderão participar deste Certame;
 - 8.1.1 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 8.1.2 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 8.2 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no nos art. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 8.2.1 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 8.2.2 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

- 8.2.3 Empresa em processo de falência ou recuperação judicial sem comprovação de viabilidade econômica, quando exigível;
- 8.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

- 9.1 As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 9.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - 9.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
 - 9.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10 DA PROPOSTA

- 10.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema ELETRÔNICA.
 - 10.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema ELETRÔNICO <https://comprasbr.com.br/>, **exclusivamente**, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
 - 10.1.2 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site www.comprasbr.com.br ou <https://chapadaodolageado.atende.net/cidadao>.
 - 10.1.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica**, declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 62, Lei nº 14.133/2021.
 - 10.1.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
 - 10.1.5 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
 - 10.1.6 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema ELETRÔNICA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 10.1.7 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema ELETRÔNICA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 10.1.8 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo indicado com o preço global proposto, correspondente à soma dos valores unitários dos itens constantes do Termo de Referência, observados os preços unitários máximos ali fixados.

- 10.1.9 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).
- 10.1.10 Na formulação de sua proposta, o licitante deverá observar também o preço unitário máximo dos itens que compõem o quantitativo, conforme fixado no Termo de Referência.
- 10.1.11 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 10.2 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS, IR OU ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- 10.3 No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.3.1 Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com o valor final ofertado.
- 10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 10.6.1 Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63 §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6.2 Está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6.3 Declara para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- 10.6.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.6.5 Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6.6 Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6.7 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6.8 A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade autenticidade dos documentos apresentados.
- 10.6.9 Erros no preenchimento das propostas não são motivo suficiente para a desclassificação, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.
- 10.6.10 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

- 10.6.11 Ocorrendo divergência entre os valores unitários informados e o preço global apresentado, prevalecerão os valores unitários, os quais servirão de base para a execução contratual, medição e pagamento dos produtos/serviços efetivamente fornecidos/prestados.
- 10.6.12 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6.13 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2 Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a identificação do proponente licitante antes da fase de habilitação, quando vedada pelo sistema eletrônico ou por este Edital. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.
- 11.3 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu posterior julgamento desfavorável, por ocasião da fase de aceitação e análise definitiva, caso sejam verificadas desconformidades com as exigências previstas neste Edital.
- 11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 11.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 11.6 A Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 11.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 11.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário.
- 11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12 O Procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.
- 11.13 Será adotado para o envio de lances na presente Pregão Eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 11.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.22 Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o Agente de Contratação verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.22.1 Nesse caso, o Agente de Contratação convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
 - 11.22.2 Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 11.22.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 11.22.4 O disposto no subitem 10.22.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.
- 11.23 Esgotados os critérios elencados nos itens 10.22.1 e 10.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.
- 11.24 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.
 - 11.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
 - 11.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

11.24.3.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.24.4 É facultado ao **Agente de Contratação** prorrogar o prazo estabelecido:

11.24.4.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo:

11.24.4.2 e de ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

11.25 Havendo necessidade, o **Agente de Contratação** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.26 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

12 DO JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal de Compras Públicas – www.comprasbr.com.br.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 12.2 A verificação das condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será realizada mediante análise da documentação apresentada por meio da plataforma eletrônica adotada para o certame, bem como por consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
- 12.2.1 O licitante poderá utilizar registro cadastral previamente realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, junto ao sistema eletrônico utilizado para o certame ou junto ao cadastro municipal, quando existente, como meio auxiliar de comprovação das condições de habilitação, sem prejuízo da apresentação direta da documentação exigida neste Edital.
- 12.2.2 É de responsabilidade do licitante manter atualizados os documentos eventualmente constantes em cadastros eletrônicos oficiais, bem como encaminhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação, a documentação complementar necessária à comprovação do atendimento integral às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 12.2.3 A ausência de documento constante de cadastro eletrônico ou eventual desatualização não implicará inabilitação automática, devendo ser oportunizada, quando cabível, a realização de diligência para saneamento ou complementação da instrução processual, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, desde que não implique apresentação de documento novo destinado à comprovação de fato superveniente à data-limite de apresentação da proposta.
- 12.2.4 A Administração poderá realizar consulta direta aos sistemas oficiais emissores de certidões e demais bases públicas de verificação documental, considerando-se suprida a exigência quando for possível a obtenção eletrônica da informação necessária.
- 12.2.5 Constatado o atendimento às exigências edilícias, será iniciada a fase de habilitação e julgamento final da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.
- 12.3 **Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a fase de Habilitação.**

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, sendo que o envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, deverão ser efetuados exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, após solicitado pelo Agente de Contratação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 13.1.1 Poderão ser solicitados documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, que deverão ser anexados pelo licitante, no prazo definido pelo Agente de Contratação no “chat” do Portal.
- 13.1.2 É facultado ao **Agente de Contratação** prorrogar o prazo estabelecido:
- 13.1.2.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo:
- 13.1.2.2 e de ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a Habilitação exigidos no edital.
- 13.2 É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.
- 13.2.1 Os documentos de Habilitação inseridos no sistema pela licitante vencedora ficarão disponíveis para o Agente de Contratação e demais licitantes.
- 13.2.2 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido nos termos do art. 43 da LC nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública e desde que a empresa comprove a necessidade de prorrogação de prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 13.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.
- 13.6 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 13.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação”.

- 13.9 O **licitante Vencedor** deverá apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação:

13.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

- b) em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.
- g) Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

13.10.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

13.10.2 A licitante deverá apresentar declarações conforme relacionado abaixo, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

13.10.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme art. 62 da Lei nº 14/133/2021. (Anexo V).

13.10.2.2 Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI).

13.10.2.3 Declaração de idoneidade (Anexo VII).

13.10.2.4 Declaração de fatos impeditivos à sua participação na presente licitação (Anexo VIII).

13.10.2.5 Declaração de quadro societário (Anexo IX).

13.10.2.6 Declaração de Cumprimento das Cotas Legais para Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social (Anexo X).

13.11 HABILITAÇÃO FISCAL

13.11.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente conjunta com a Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor.

13.11.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

13.11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

13.11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.

13.11.5 Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

13.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.12.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

13.12.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.12.2.2 Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento;

13.12.2.3 Alvará Sanitário do Estabelecimento;

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação dos vencedores, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, onde qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no Portal de Licitações.
- 14.2 Ao licitante recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Agente de Contratação será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme art. 165, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.4 O licitante recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por meio eletrônico no Portal <https://comprasbr.com.br/> ou ainda por e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, dentro do prazo estipulado. ou protocolar pessoalmente no Setor de Licitações.
- 14.5 Qualquer recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a Autoridade Competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para Adjudicação e Homologação da Autoridade Competente.
- 14.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://chapadaodolageado.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> no link licitações e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 15.1 Finalizada a etapa de julgamento e habilitação, bem como esgotados os recursos, segue o processo administrativo para adjudicação e homologação do procedimento, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

- 15.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 15.3 Após a adjudicação e homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail) de convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.
- 15.4 No caso em que vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 15.5 Caso o licitante não aceitar a contratação nos termos deste edital, a Administração, observados o valor estimado, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário, por correspondência eletrônica (e-mail);
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição por correspondência eletrônica (e-mail).
- 15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 15.7 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.4.
- 15.8 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art 90, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.9 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 16.2 Efetuar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, nos prazos e locais indicados, sem custos adicionais.
- 16.3 Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto à higiene, validade e acondicionamento.
- 16.4 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido pela Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos, deterioração ou prazo de validade inadequado.
- 16.5 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos, assegurando que sejam realizados em condições adequadas para preservação da qualidade.
- 16.6 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 16.7 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários e solucionando eventuais irregularidades.

- 16.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- 16.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 16.10 Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 16.11 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 16.12 Atender prontamente às determinações da fiscalização, no que se refere à correção de falhas ou irregularidades verificadas.

17 DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 O efetivo cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 17.2 A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os bens entregues durante a vigência do contrato.
- 17.3 A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;
- 17.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

18 DOS PAGAMENTOS

- 18.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e após o recebimento, correspondentes ao solicitado expressamente na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente para a empresa contratada;
- 18.2 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.
- 18.3 O pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.
- 18.3.1 Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.
- 18.4 A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 18.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 18.6 A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo

ao Município de Chapadão do Lageado/SC apenas a verificação do resultado obtido.

- 18.7 Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 18.8 Somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados.
- 18.9 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/serviços contratados.
- 18.10 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório
- 18.11 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 18.12 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 DO REAJUSTE

- 19.1 Nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração, vedada a concessão de reajuste ou atualização monetária nesse período.
- 19.2 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com periodicidade anual, passando o novo valor a vigorar para as parcelas executadas a partir do primeiro dia subsequente ao término do referido período.
- 19.3 O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas executadas após a sua concessão, permanecendo inalterados os valores das parcelas anteriormente adimplidas.
- 19.4 Após a aplicação do reajuste, os novos valores permanecerão fixos pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se novo reajuste apenas após o transcurso de igual interregno, durante a vigência contratual.
- 19.5 Fica assegurada, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.6 Não será admitida a inclusão de encargos financeiros, tais como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

20 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 20.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Chapadão do Lageado, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, estará o contratado sujeito às seguintes sanções, aplicáveis de forma motivada e proporcional à gravidade da infração:

- a) advertência;
 - b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadão do Lageado, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 20.4 Nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, a multa, caso aplicada após a instauração de regular processo administrativo sancionador, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 20.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em processo administrativo próprio, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou comprovada a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 20.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.
- 20.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 20.9 Nos termos do art. 155 Lei nº 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro do Município e demais cadastros oficiais competentes, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando couber, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

21 DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- 21.1 No desenvolvimento de quaisquer atividades de tratamento de dados pessoais obtidos ou utilizados em decorrência do presente Contrato ("Tratamento" e "Dados Pessoais"), cada Parte deverá observar e cumprir as obrigações que lhe são aplicáveis nos termos da legislação aplicável no momento do Tratamento, inclusive a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), bem como observar e cumprir normas e procedimentos que venham a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, tais como, mas não limitado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
- 21.2 As Partes declaram que os Dados Pessoais relativos aos representantes legais, testemunhas e demais pessoas que firmaram o presente Contrato foram obtidos de forma lícita e especificamente para as finalidades desta relação contratual, inclusive cientificando-lhes, o que autoriza as Partes a procederem seus respectivos Tratamentos decorrentes das obrigações

contratuais

- 21.3 Além do uso decorrente da presente relação contratual, as Partes ficam cientes de que os Dados Pessoais serão utilizados para (i) as finalidades deste Contrato (ii) com os órgãos de fiscalização e reguladores do fornecimento/prestação dos serviços.
- 21.4 Após o término deste Contrato, por qualquer motivo, as Partes deverão excluir, devolver ou destruir todos os Dados Pessoais tratados em decorrência deste Contrato, salvo àqueles que por ventura possam ser objeto de solicitação dos órgãos de controle, fiscalização e de determinadas normas legais, os quais serão mantidos até o transcurso dos prazos prescricionais que os afetem ou extensão determinada por tal norma.
- 21.5 É expressamente vedado às Partes realizarem o Tratamento dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades alheias ao presente Contrato, inclusive mediante anonimização.
- 21.6 A não observância pelas Partes das obrigações estabelecidas nesta Cláusula e na legislação aplicável quanto ao Tratamento de Dados Pessoais poderá resultar em rescisão imediata do Contrato mediante simples notificação, bem como pagamento de eventuais perdas e danos, os quais sujeitam-se ao limite do valor anual deste Contrato, para todos os efeitos legais.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 22.1 Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:
 - 22.1.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
 - 22.1.2 Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento nos moldes das disposições dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
 - 22.1.3 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.
- 22.2 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 22.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser **solicitadas formalmente** ao Município.
- 22.4 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.
- 22.5 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 22.6 O objeto contratado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa e a devolução imediata, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 22.7 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 22.8 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.
- 22.9 Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 22.10 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital, bem como o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser

solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Agente de Contratação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;

- 22.11 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ao Agente de Contratação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo, portanto, aos licitantes direito a reclamações administrativas posteriores;
- 22.12 O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, situado à Rua Allan Régis Inácio, nº 15 em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira e no site: <https://chapadaodolageado.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

23 CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I -** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II -** MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III -** TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO IV -** MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO V -** DECLARAÇÃO (Art. 62 da Lei nº 14.133/2021)
- ANEXO VI -** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
- ANEXO VII -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO IX -** DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO
- ANEXO X -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COTAS LEGAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO XI -** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Chapadão do Lageado/SC, 27 de maio de 2026.

RICARDO
CLAUDINO:0665
6770908

Assinado de forma digital
por RICARDO
CLAUDINO:06656770908
Dados: 2026.05.27 12:32:39
-03'00'

RICARDO CLAUDINO
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os estudos técnicos necessários para demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Chapadão do Lageado/SC.
- 1.2 O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é identificar e analisar a melhor solução disponível no mercado para atender às necessidades da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação escolar adequada, balanceada e segura aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, assegurando condições nutricionais adequadas ao desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 Chapadão do Lageado é um Município emancipado há aproximadamente vinte e um anos, localizado no Alto Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina, distante cerca de 178 km da Capital Florianópolis. Possui área territorial aproximada de 125 km² e população estimada em 3.006 habitantes, conforme dados do IBGE, sendo aproximadamente 80% residentes na zona rural. A economia local é predominantemente voltada à agricultura.
- 2.2 A presente contratação visa assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios variados, nutritivos e seguros para composição da merenda escolar oferecida aos alunos matriculados nas unidades da rede municipal de ensino e na creche municipal.
- 2.3 A alimentação escolar constitui importante instrumento de permanência dos alunos na escola, sendo, em muitos casos, uma das principais refeições diárias das crianças, especialmente daquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.
- 2.4 A oferta de alimentação adequada e balanceada contribui diretamente para o crescimento saudável, desenvolvimento intelectual, melhoria do rendimento escolar e redução de problemas relacionados à má alimentação, como anemia, desnutrição, obesidade e dificuldades de aprendizagem.
- 2.5 A ausência ou insuficiência de alimentação escolar adequada pode ocasionar evasão escolar, queda no desempenho educacional e prejuízos ao desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.
- 2.6 Diante disso, torna-se indispensável a realização de processo licitatório para aquisição contínua e programada dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar servida nas unidades da rede municipal de ensino e na creche municipal de Chapadão do Lageado/SC.
- 3.2 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, sanitárias e nutricionais estabelecidas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

- 3.3 Os alimentos deverão apresentar:
 - 3.3.1 qualidade adequada ao consumo humano;
 - 3.3.2 embalagens íntegras e apropriadas;
 - 3.3.3 prazos de validade compatíveis com o consumo;
 - 3.3.4 rotulagem conforme legislação vigente;
 - 3.3.5 condições adequadas de transporte e armazenamento.
- 3.4 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 3.5 As entregas deverão ocorrer diretamente nas unidades escolares e na creche municipal, sem custos adicionais de transporte, carga ou descarga para o Município.
- 3.6 A contratada deverá substituir imediatamente os produtos que apresentarem desconformidade, avarias, má qualidade ou prazo de validade inadequado.
- 3.7 A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação sanitária aplicável e das normas relacionadas à alimentação escolar.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo alimentício da região, visando identificar fornecedores aptos ao atendimento da demanda municipal.
- 4.2 Verificou-se a existência de diversos fornecedores locais e regionais com capacidade operacional para fornecimento dos gêneros alimentícios necessários.
- 4.3 O levantamento demonstrou que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade do Município.
- 4.4 O modelo adotado possibilita:
 - 4.4.1 maior competitividade;
 - 4.4.2 obtenção de preços mais vantajosos;
 - 4.4.3 flexibilidade nas aquisições;
 - 4.4.4 redução de desperdícios;
 - 4.4.5 melhor controle dos estoques;
 - 4.4.6 eficiência na gestão contratual.
- 4.5 Considerando a diversidade dos itens alimentícios, constatou-se que o parcelamento por itens ou grupos homogêneos amplia a participação de fornecedores e favorece a competitividade do certame.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.
- 5.2 Os produtos deverão atender às especificações definidas pela nutricionista responsável técnica do Município e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.3 O fornecimento compreenderá alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados e demais itens necessários à execução do cardápio escolar.
- 5.4 As entregas ocorrerão de forma periódica e programada diretamente nas unidades escolares e na creche municipal, conforme cronograma de fornecimento.

- 5.5 O modelo de Registro de Preços permitirá maior eficiência administrativa, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando contratações conforme a demanda efetiva.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1 A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com base:
- 6.1.1 no número de alunos matriculados;
 - 6.1.2 na modalidade de atendimento escolar;
 - 6.1.3 na carga horária das unidades escolares;
 - 6.1.4 no planejamento nutricional anual;
 - 6.1.5 no consumo médio registrado em exercícios anteriores.
- 6.2 Foram considerados os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, observando as exigências nutricionais previstas na legislação aplicável.
- 6.3 Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva da Administração.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Foram utilizados orçamentos obtidos junto a empresas da região, bem como consultas em bases oficiais e contratações similares de outros órgãos públicos.
- 7.3 Os valores estimados demonstraram compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.
- 7.4 O valor estimado da contratação encontra-se detalhado no mapa de pesquisa de preços e no Termo de Referência anexos ao processo administrativo.

8 ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Fornecimento de produtos fora das especificações ou vencidos	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa e substituição imediata dos produtos
Atraso nas entregas	Médio	Médio	Aplicação de penalidades e acompanhamento contratual
Oscilação excessiva dos preços de mercado	Médio	Médio	Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro
Desabastecimento de itens	Alto	Baixo	Planejamento prévio e fornecedores alternativos
Entrega inadequada ou transporte irregular	Médio	Médio	Exigência de condições adequadas de transporte

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1 Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, o

parcelamento da contratação por itens ou grupos homogêneos mostra-se técnica e economicamente viável.

9.2 Os itens possuem características distintas quanto:

9.2.1 à perecibilidade;

9.2.2 ao armazenamento;

9.2.3 à logística de entrega;

9.2.4 ao prazo de validade;

9.2.5 às condições de conservação.

9.3 O parcelamento favorece:

9.3.1 maior competitividade;

9.3.2 participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.3 obtenção de melhores preços;

9.3.4 especialização dos fornecedores;

9.3.5 melhor fiscalização contratual.

9.4 A divisão por itens ou grupos homogêneos não compromete a execução do objeto e atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade.

10 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

10.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.

10.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa.

10.3 No caso específico da merenda escolar, a prioridade regional contribui para:

10.3.1 maior agilidade nas entregas;

10.3.2 redução de custos logísticos;

10.3.3 reposição rápida de produtos;

10.3.4 menor risco de desabastecimento;

10.3.5 melhor fiscalização da execução contratual.

10.4 Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como região o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

10.5 A aplicação da prioridade observará rigorosamente os limites legais previstos na legislação vigente, especialmente a margem de até 10% em relação ao melhor preço válido.

11 DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026.

11.2 Há previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, conforme dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

11.3 A contratação guarda compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração

Municipal e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após análise das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico.
- 12.2 A solução proposta atende adequadamente à necessidade da Administração Pública, garantindo a continuidade da oferta de alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.
- 12.3 O Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a modalidade mais adequada para a contratação, considerando:
 - 12.3.1 a natureza comum dos bens;
 - 12.3.2 a necessidade de aquisições parceladas;
 - 12.3.3 a busca por maior competitividade;
 - 12.3.4 a economicidade;
 - 12.3.5 a eficiência administrativa.
- 12.4 O parcelamento dos itens e a possibilidade de aplicação da prioridade regional ampliam a competitividade e contribuem para o desenvolvimento econômico regional, sem prejuízo à vantajosidade da contratação.
- 12.5 Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E A EMPRESA

CONTRATANTE: **Município de Chapadão do Lageado**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Allan Régis Inácio, nº 15, Centro, Chapadão do Lageado/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.120/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Eugenio Antonio Roling, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 461.846.199-34 ao final assinado, e a

CONTRATADA: **nome**, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx,

Este contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, origina-se do **Processo Licitatório nº xx/2026**, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar servida na rede Municipal de Ensino do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuída/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipal, de acordo com as quantidades e especificações ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE

2 DO REGIME DE EXECUÇÃO, E DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo III, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;
- 2.2 A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos, Compras e Licitação.
- 2.3 A entrega deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, após Autorização de Fornecimento, nas Unidades Educacionais do Município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora, o frete, carga, descarga, zelar pela segurança do objeto, bem como, mantê-lo em perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 2.4 Os produtos do gênero frios devem ser mantidos sob refrigeração e congelados e, entregues da seguinte forma:
- 2.4.1 Refrigerados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura de 0°C a -6°, (tolerância até 7°C) até o momento da entrega;
- 2.4.2 Congelados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura – 18°C (tolerância até 0° C) até o momento da entrega;

- 2.4.3 Resfriados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura 6° C a – 10° C até o momento da entrega;
- 2.4.4 Os produtos não perecíveis deverão ser mantidos/transportados em temperatura ambiente;
- 2.5 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;
- 2.6 Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- 2.7 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
- 2.8 Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:
 - 2.8.1 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;
 - 2.8.2 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;
 - 2.8.3 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;
 - 2.8.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - 2.8.5 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
 - 2.8.6 Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;
 - 2.8.7 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;
 - 2.8.8 Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;
 - 2.8.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;
- 2.9 Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Chapadão do Lageado, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;
- 2.10 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;
- 2.11A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R\$

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO

- 3.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo, correspondentes ao solicitado expressamente na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente para a empresa contratada;
- 3.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.
- 3.4 O pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.
- 3.4.1 Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.
- 3.5 Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 60 dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 3.6 A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 3.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 3.8 A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao Município de Chapadão do Lageado/SC apenas a verificação do resultado obtido.
- 3.9 Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 3.10 Somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados.
- 3.11 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/serviços contratados.
- 3.12 A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).
- 3.13 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 3.14 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4 DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 Nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração, vedada a concessão de reajuste ou atualização monetária

nesse período.

- 4.2 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com periodicidade anual, passando o novo valor a vigorar para as parcelas executadas a partir do primeiro dia subsequente ao término do referido período.
- 4.3 O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas executadas após a sua concessão, permanecendo inalterados os valores das parcelas anteriormente adimplidas.
- 4.4 Após a aplicação do reajuste, os novos valores permanecerão fixos pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se novo reajuste apenas após o transcurso de igual interregno, durante a vigência contratual.
- 4.5 Fica assegurada, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6 Não será admitida a inclusão de encargos financeiros, tais como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

5 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de fornecimento deverá ser de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação.
- 5.2 O presente contrato possui vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante justificativa formal da Administração e desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6 DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

- 6.1 As despesas provenientes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária do Município de Chapadão do Lageado, e recursos alocados no orçamento:

Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Dotação
2026	5	1	2022	3339030070000000000	150070000090	74
2026	5	1	2022	3339030070000000000	155270000160	75
2026	5	1	2009	3339030070000000000	150070000090	90
2026	5	1	2009	3339030070000000000	155270000160	91
2026	5	1	2014	3339030070000000000	150070000090	92
2026	5	1	2014	3339030070000000000	155270000160	93

7 DA GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

- 7.1 A CONTRATADA garante que os produtos fornecidos serão novos, de primeira qualidade, e estarão em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes.
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.
- 7.4 A garantia abrange, inclusive, problemas relacionados ao transporte, acondicionamento e

entrega dos produtos, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos decorrentes dessas etapas.

- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, obrigando-se a sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de validade dos produtos.
- 7.6 Verificada a reincidência no fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, poderá a CONTRATANTE aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação vigente.
- 7.7 A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos de panificação sejam fornecidos preferencialmente no mesmo dia de sua produção, garantindo frescor e qualidade adequados ao consumo.
- 7.8 O descumprimento das obrigações relativas à garantia sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

8 DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9 DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 9.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
 - I. modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
 - II. rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
 - III. fiscalizar-lhe a execução;
 - IV. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos.
- 10.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipal de Chapadão do Lageado, em conformidade com o cronograma de entrega previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3 Os produtos deverão ser novos, da safra atual, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, acondicionados de forma adequada para transporte e armazenamento, e devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura e demais legislações sanitárias vigentes.
- 10.4 Fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, observando prazos de validade, condições de conservação, higiene e apresentação, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes.
- 10.5 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10.7 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.8 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, pessoal, equipamentos, tributos e demais despesas.
- 10.9 Manter preposto devidamente habilitado para representá-la junto à Contratante durante a execução do contrato.
- 10.10 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade ou fato que possa comprometer a execução do objeto.
- 10.11 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.12 Cumprir e fazer cumprir, por seus empregados, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 10.13 Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 10.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante.
- 10.15 Manter adequada organização logística para garantir a pontualidade das entregas, especialmente em eventos previamente agendados.
- 10.16 Atender prontamente às determinações da fiscalização, no que se refere à correção de falhas ou irregularidades verificadas.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- 11.1 No desenvolvimento de quaisquer atividades de tratamento de dados pessoais obtidos ou utilizados em decorrência do presente Contrato ("Tratamento" e "Dados Pessoais"), cada Parte deverá observar e cumprir as obrigações que lhe são aplicáveis nos termos da legislação aplicável no momento do Tratamento, inclusive a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), bem como observar e cumprir normas e procedimentos que venham a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, tais como, mas não limitado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
- 11.2 As Partes declaram que os Dados Pessoais relativos aos representantes legais, testemunhas e demais pessoas que firmaram o presente Contrato foram obtidos de forma lícita e especificamente para as finalidades desta relação contratual, inclusive cientificando-lhes, o que autoriza as Partes a procederem seus respectivos Tratamentos decorrentes das obrigações contratuais
- 11.3 Além do uso decorrente da presente relação contratual, as Partes ficam cientes de que os Dados Pessoais serão utilizados para (i) as finalidades deste Contrato (ii) com os órgãos de fiscalização e reguladores do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços.
- 11.4 Após o término deste Contrato, por qualquer motivo, as Partes deverão excluir, devolver ou destruir todos os Dados Pessoais tratados em decorrência deste Contrato, salvo àqueles que por ventura possam ser objeto de solicitação dos órgãos de controle, fiscalização e de determinadas normas legais, os quais serão mantidos até o transcurso dos prazos prescricionais que os afetem ou extensão determinada por tal norma.
- 11.5 É expressamente vedado às Partes realizarem o Tratamento dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades alheias ao presente Contrato, inclusive mediante anonimização.
- 11.6 A não observância pelas Partes das obrigações estabelecidas nesta Cláusula e na legislação aplicável quanto ao Tratamento de Dados Pessoais poderá resultar em rescisão imediata do Contrato mediante simples notificação, bem como pagamento de eventuais perdas e danos, os quais sujeitam-se ao limite do valor anual deste Contrato, para todos os efeitos legais.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 12.1.1 Receber provisoriamente e, após análise, definitivamente o objeto contratado, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 12.1.2 Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do contrato;
- 12.1.3 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização;
- 12.1.4 Exercer a fiscalização do contrato, por meio de agente público designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo emitir ordens, solicitar esclarecimentos e exigir correções;
- 12.1.5 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, concedendo prazo para regularização, quando cabível.

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Chapadão do Lageado, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, estará o contratado sujeito às seguintes sanções, aplicáveis de forma motivada e proporcional à gravidade da infração:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadão do Lageado, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 13.4 Nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, a multa, caso aplicada após a instauração de regular processo administrativo sancionador, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 13.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em processo administrativo próprio, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou comprovada a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 13.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.
- 13.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

- 13.9 Nos termos do art. 155 Lei nº 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.10 m os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro do Município e demais cadastros oficiais competentes, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando couber, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

14 DA RESCISÃO

- 14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber os arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 14.3 Caso o contratado seja penalizado perante seu órgão regulador o município poderá rescindir o contrato.

15 DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

- 15.1 Rescindido o Contrato na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, é facultado ao CONTRATANTE:
- I. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - II. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso II do art. 139 da Lei nº 14.133/2021;
 - III. execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

16 DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

- 16.1 Todos os débitos de natureza previdenciária, tributária, fiscal, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.
- 16.2 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente de não recolhimento dos mesmos, por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.
- 16.3 Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

- 16.4 A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequências deste contrato, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregadora na forma do disposto no art. 2º da Constituição das Leis do Trabalho.
- 16.5 Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA** reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

17 DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 17.3 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CHAPADÃO DO LAGEADO/SC,..... de de 2026.

EUGENIO ANTONIO ROLING

Empresa

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar servida na rede Municipal de Ensino do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuída/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipal, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no *Anexo III* - Termo de Referência

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas constantes neste documento, destinados à composição da merenda escolar servida nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Chapadão do Lageado/SC, incluindo a Creche Municipal.

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação visa atender à demanda contínua de fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal, em cumprimento às determinações legais garantindo uma alimentação segura, saudável e balanceada.
- 3.2 A aquisição se mostra necessária para garantir a regularidade e qualidade da alimentação escolar, essencial para a promoção da saúde e do rendimento escolar dos alunos, especialmente os em situação de vulnerabilidade social.

4 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 4.1 A lista completa de itens, com suas respectivas especificações, unidades de medida e estimativas de consumo mensal e anual.
- 4.2 Os gêneros alimentícios a serem fornecidos compreendem, entre outros:

- Arroz, feijão, macarrão, farinha de trigo, óleo de soja;
- Leite UHT, achocolatado, açúcar, sal, ovos;
- Produtos hortifrutigranjeiros (banana, maçã, alface, cenoura, batata, entre outros);
- Carnes (frango congelado, carne bovina moída);
- Pães e bolachas.

Observações:

- Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo no momento da entrega.
- A apresentação, embalagem e rotulagem deverão obedecer às normas da ANVISA, do MAPA e demais órgãos reguladores.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	33918	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	150,00	R\$ 8,41	R\$ 1.262,00
2	35115	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. UNIDADES PESANDO NO MINIMO 1,5 KG.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00
3	35116	ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	200,00	R\$ 4,67	R\$ 933,00
4	35117	ABOBRINHA BRASILEIRA OU ITALIANA, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	200,00	R\$ 6,11	R\$ 1.221,34
5	39440	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ. INGREDIENTE: 100% AÇAFRÃO DA TERRA. EMBALAGEM DE 30 GR, EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.SIMILAR: DA CASA, HORTA E SABOR, APTI	UNIDADE	120,00	R\$ 4,60	R\$ 551,40
6	274	Acelga hortaliça de folhas frescas de 1 qualidade, tonalidade verde escuro, não amareladas ou murcho, em perfeita condição de apresentação, em unidade inteira	UNIDADE	100,00	R\$ 7,20	R\$ 719,67
7	33840	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ASPARTAME. EMBALAGEM DE 210 G, FEITO DE MATERIAL ESPECÍFICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	90,00	R\$ 19,17	R\$ 1.725,00
8	38551	ACÚCAR DE BAUNILHA; EMBALAGEM DE 40 GR (TUBO). INGREDIENTES:AÇÚCAR E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.SIMILAR:NEILAR, HORTA E SABORDONABELA, CAROL	UNIDADE	90,00	R\$ 3,28	R\$ 295,43

9	38131	AÇUCAR MASCADO : AÇUCAR MASCADO - EMBALAGEM DE 500 GR, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, 0 GR, PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CADA FORNECIMENTO. SIMILAR: DACOLÔNIA, DA MAGRINHA, VITAO	UNIDADE	300,00	R\$ 10,76	R\$ 3.227,25
10	38132	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANHA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR INTACTA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PACOTE	700,00	R\$ 19,99	R\$ 13.989,50
11	38133	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STÉVIA 100% NATURAL; COMPOSIÇÃO ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 80 ML. SIMILAR STEVITA	UNIDADE	50,00	R\$ 15,93	R\$ 796,50
12	36879	AIPIM BRANCO DESCASCADO SEM FIAPO CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ESTÉREIS, COM ETIQUETA COM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO ,VALIDADE DO PRODUTO E PESO DO PRODUTO. SIMILAR: SABOR DO CAMPO	UNIDADE	300,00	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
13	38554	ALECRIM (SECO); EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 5 GR Á 10 GR. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	50,00	R\$ 3,56	R\$ 177,88
14	790	Alface Crespa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	UNIDADE	500,00	R\$ 4,20	R\$ 2.098,00
15	846	Alho Nacional comum, os dentes devem estar bem definidos em tamanhos médios ou graúdos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILOGRAMA	200,00	R\$ 26,40	R\$ 5.279,34
16	37387	AMEIXA VERMELHA NACIONAL -FRUTO PROCEDENTE DE AMEIXEIRA, COM CASCA VERMELHA. DEVE SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KILOGRAMA	300,00	R\$ 17,14	R\$ 5.142,00

17	38134	AMENDOIN NATURAL. HUNNER, EMBALAGEM DE 400 GR. COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: YOKI, CALDÃO SEVENHANI	UNIDADE	250,00	R\$ 5,69	R\$ 1.423,13
18	35128	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GR. PROVENIENTE DO MILHO, MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, COR BRANCO, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO COM SACO INTERNO DE PAPEL OU SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRASPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	80,00	R\$ 5,67	R\$ 453,60
19	35129	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 (UM) KG. PROVENIENTE DO MILHO, MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, COR BRANCO, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO COM SACO INTERNO DE PAPEL OU SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRASPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	70,00	R\$ 6,07	R\$ 424,90
20	33835	ARROZ BRANCO: TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PACOTE	300,00	R\$ 21,12	R\$ 6.335,25
21	33836	ARROZ INTEGRAL : TIPO 1, LONGO, FINO, INTEGRAL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	350,00	R\$ 5,16	R\$ 1.805,13
22	38136	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA SIMILAR: MINUTINHO, PERUCHI, PANELAÇO	PACOTE	580,00	R\$ 19,14	R\$ 11.102,65

23	38560	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 A 200 GR. SIMILAR: NEILAR, YOKI, QUACKER	UNIDADE	200,00	R\$ 5,34	R\$ 1.068,50
24	38559	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 GR A 200 GR. SIMILAR: NEILAR, YOKI, QUACKER	UNIDADE	300,00	R\$ 5,12	R\$ 1.535,25
25	38561	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; INGREDIENTE: AZEITE EXTRAÍDO SOMENTE DE AZEITONAS, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5 %. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO C/ 500 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, E COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	80,00	R\$ 35,62	R\$ 2.849,40
26	2024	Banana Caturra, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILOGRAMA	3.400,00	R\$ 4,64	R\$ 15.770,22
27	35136	BANANA PRATA OU BRANCA, EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATUR.ÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	3.600,00	R\$ 6,03	R\$ 21.701,88
28	2227	Batata doce branca ou rosada, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.131,34
29	35138	BATATA DOCE ROXA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	300,00	R\$ 6,55	R\$ 1.964,40
30	2256	Batata Inglesa, lavada, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	2.300,00	R\$ 5,83	R\$ 13.405,09
31	38139	LÍQUIDO LÁCTEO - BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO,, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PACOTE DE 900 ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: PIÁ, TIROL, FRIMESA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 11,51	R\$ 11.506,00

32	38140	LÍQUIDO LÁCTEO - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE,, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PACOTE DE 900 ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.SIMILAR: PIÁ, TIROL, FRIMESA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 12,51	R\$ 12.506,00
33	38141	LÍQUIDO LÁCTEO - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PACOTE DE 900 ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: PIÁ, TIROL, FRIMESA	UNIDADE	700,00	R\$ 12,51	R\$ 8.754,20
34	36884	BERINGELA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTA, FIRME, SEM PARTES MOLES, SÃ SEM RUPTURAS NA CASCA, COR CARACTERÍSTICA.	KILOGRAMA	250,00	R\$ 10,24	R\$ 2.559,58
35	2437	Beterraba de 1 qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintoma de murcha, cor vermelha intenso, tamanho médio, sem rupturas. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	380,00	R\$ 7,01	R\$ 2.662,55
36	33844	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 100 GR	UNIDADE	60,00	R\$ 3,97	R\$ 238,20
37	43793	BISCOITO DE MAIZENA. PACOTE 370 GRAMAS, EMBALAGEM SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	600,00	R\$ 6,82	R\$ 4.090,02
38	39391	BISCOITO INTEGRAL 400GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO IV E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E LEITE.	UNIDADE	700,00	R\$ 8,36	R\$ 5.850,25
39	38142	BISCOITO DE GERGELIM. EMBALAGEM DE 400 GR.;INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVELÃ E LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: ISABELA, PARATI	UNIDADE	500,00	R\$ 9,16	R\$ 4.578,75
40	3341	Brócolis - unidade de tamanho médio de 0,500 gr, Brócolis fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	680,00	R\$ 6,10	R\$ 4.146,84

41	38143	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL. GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR SIMILAR: MELLITA, TRÊS CORAÇÕES, IGUAÇU, PILÃO	UNIDADE	300,00	R\$ 29,37	R\$ 8.811,00
42	38144	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE VIDRO, 200 GR SIMILAR: TRES CORAÇÕES, IGUAÇU	UNIDADE	200,00	R\$ 28,74	R\$ 5.748,50
43	33850	CANELA EM PAU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PROXIMADAMENTE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40,00	R\$ 5,24	R\$ 209,60
44	38565	CANELA EM PÓ; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 25 GR Á 35 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60,00	R\$ 5,56	R\$ 333,80
45	33915	CARNE SUÍNA, LOMBO, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KILOGRAMA	650,00	R\$ 35,31	R\$ 22.953,13
46	37401	CARNE BOVINA , MÚSCULO, PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM X3CM, CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA CARNES (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO O PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1.000,00	R\$ 48,57	R\$ 48.574,00

47	35148	CARNE BOVINA DE PATINHO, CONGELADA, PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM X3CM, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA CARNES, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. . TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO O PRODUTO 800QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	2.300,00	R\$ 54,72	R\$ 125.861,75
48	35149	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, PATINHO - CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE CARNE, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO , SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	UNIDADE	2.400,00	R\$ 46,72	R\$ 112.128,00

49	35150	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE CONGELADA, PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM X3CM, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE CARNE, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1.000,00	R\$ 57,92	R\$ 57.920,00
50	38567	CARNE DE FRANGO- FILÉ DE COXAS E SOBRECOXAS SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. SIMILAR: MACEDO, LAR, SEARA, SADIA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 21,91	R\$ 21.914,00

51	38146	CARNE DE FRANGO -TIPO COXINHA DA ASINHA, EMBALAGEM DE 1KG SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES . SIMILAR: MACEDO, AGROVENETO, C .VALE	UNIDADE	700,00	R\$ 23,03	R\$ 16.123,80
52	5048	Cebola Branca de cabeça, unidades de tamanho médio, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso.	KILOGRAMA	850,00	R\$ 4,71	R\$ 4.000,70
53	5120	Cenoura, fresca de 1 qualidade, in natura, tamanho médio, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	500,00	R\$ 9,50	R\$ 4.747,50
54	38147	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO SEM ACÚCAR. COMPOSTO DE FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 200G A 250 GR. SIMILAR: JOTA JOTA, MARIBELA	UNIDADE	500,00	R\$ 14,90	R\$ 7.447,50
55	38570	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 UNIDADES SACHÊ;INGREDIENTES: FLORAIS DE CAMOMILA,(MATRICARIA RECUTITA), ZERO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1G VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CARBOIDRATO 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 6,19	R\$ 1.238,50
56	38571	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA COM 10 UNIDADES SACHÊ; INGREDIENTES: CAPIM CIDREIRA, ZERO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1G VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CARBOIDRATO 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	400,00	R\$ 6,19	R\$ 2.477,00
57	38572	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 UNIDADES SACHÊ;INGREDIENTES: FRUTOS DE ERVA DOCE(PIMPINELLA ANISUM), ZERO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1G VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CARBOIDRATO 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 6,19	R\$ 1.238,50

58	38573	CHÁ DE HORTELÃ COM 10 UNIDADES SACHÊ;. INGREDIENTES: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ(MENTA PIPERITA, L),ZERO GLÚTEN.NFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1GR VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CRBOIRTOR 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	300,00	R\$ 6,19	R\$ 1.857,75
59	5375	Cheiro Verde - Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Separadas em maços padronizados de 0,100 gr	UNIDADE	400,00	R\$ 3,72	R\$ 1.487,20
60	38574	CHIMICHURRI TEMPERO SECO, SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM DE 20 Á 30 GR. INGREDIENTES: ALHO, CÚRCUMA, SALSA, CEBOLA, PIMENTA CALABRESA, ORÉGANO, MANJERICÃO, COENTRO, PIMENTA DO REINO E SAL.NÃO CONTÉM GLÚTEN.EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 4,65	R\$ 930,00
61	36891	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 GR. SIMILAR...ESTLE 100 % CACAU, APTI 100 % CACAU, BREITZKE 100% CACAU	UNIDADE	90,00	R\$ 24,49	R\$ 2.204,10
62	35158	CHOCOLATE EM PÓ 50 % DE CACAU. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 50%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADA MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA: NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. OBS.: APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. PRODUTO NACIONAL, EMBALAGENS DE 1 KG	UNIDADE	180,00	R\$ 44,65	R\$ 8.037,00
63	34125	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	250,00	R\$ 5,70	R\$ 1.424,50
64	38576	COCO SECO EM FLOCOS GROSSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: SOCOCO ANCHIETA, COPRA	UNIDADE	80,00	R\$ 7,27	R\$ 581,40

65	33854	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, INCLUSIVE À SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	800,00	R\$ 4,19	R\$ 3.354,00
66	38578	COMINHO SECO EMBALAGEM 40 GR; PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	80,00	R\$ 7,69	R\$ 615,20
67	6870	Couve Flor, unidades de tamanho médio de 0,500 gr, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	600,00	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
68	38579	CRAVO DA ÍNDIA;- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10GR Á 12 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30,00	R\$ 5,27	R\$ 158,10
69	38580	FARINHA DE ARROZ; LIVRE DE QUALQUER ALERGÊNICO, INCLUSIVE LEITE E DERIVADOS. SEM A ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE, É ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 50 GR: VALOR ENERGÉTICO 183 KCAL, CARBOIDRATO 41 G, PROTEÍNA 3,4 GR, GORDURAS TOTAIS 0,7GR, GORDURAS SATURADAS 0,2 GR, GORDURAS TRANS 0 GR, FIBRAS ALIMENTAR 0,4GR, SÓDIO 0GR. EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: URBANO, KIARÓZ	UNIDADE	80,00	R\$ 9,17	R\$ 733,34
70	35162	FARINHA DE LINHAÇA MARRON, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	80,00	R\$ 15,66	R\$ 1.252,60
71	33865	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	500,00	R\$ 7,17	R\$ 3.583,75
72	33867	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA), PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG. . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
73	33868	FARINHA DE MILHO AMARELA (MÉDIA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 5,60	R\$ 1.119,00

74	33869	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
75	36894	FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	100,00	R\$ 16,92	R\$ 1.691,67
76	38585	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL, TIPO 1 BRANCA , EMBALAGEM DE 5 KG. ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: NORDESTE, ORQUIDEA, PAN FÁCIL	UNIDADE	550,00	R\$ 18,29	R\$ 10.056,75
77	37413	FARINHA INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO 100% INTEGRAL, TEOR MÍNIMO DE FIBRAS DE 8,5 G DE FIBRA ALIMENTAR, ÁCIDO FÓLICO DE 75 MG, POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. SIMILAR: NORDESTE, ORQUIDEA, PAN FÁCIL	UNIDADE	300,00	R\$ 5,55	R\$ 1.665,75
78	39441	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PESO 1KG	KILOGRAMA	300,00	R\$ 7,74	R\$ 2.321,49
79	37326	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, SEM SECANTE DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS DE 1 KG CADA PACOTE. EMBALADO EM SACOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA EMBALAGEM	KILOGRAMA	300,00	R\$ 12,42	R\$ 3.726,51
80	38153	FERMENTO BIOLÓGICO; INSTANTÂNEO, OBTIDO DE LEVEDURAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; GRANULADO E SECO (QUE NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO); NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO 125 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA. SIMILAR: FLEISCHMANN	UNIDADE	30,00	R\$ 11,48	R\$ 344,40
81	38154	FERMENTO QUÍMICO; EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: FLEISCHMANN, ROYAL	UNIDADE	300,00	R\$ 9,93	R\$ 2.979,75

82	38588	FILÉ DE PEIXE TILAPIA PCT 0,800 GR. CONGELADO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM ESPINHOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VISCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	700,00	R\$ 45,03	R\$ 31.518,20
83	37423	GELÉIA DIET. SEM O USO DE AÇÚCAR, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 260 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: QUEENSBERRY, RITTER	UNIDADE	40,00	R\$ 25,25	R\$ 1.009,80
84	38589	GELÉIA, SABOR ABACAXI; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 420 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: VEGA	UNIDADE	35,00	R\$ 21,00	R\$ 734,83
85	38591	GELÉIA, SABOR UVA; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 420 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: VEGA	UNIDADE	45,00	R\$ 21,00	R\$ 944,78
86	38590	GELÉIA, SABOR MORANGO; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 420 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: VEGA	UNIDADE	40,00	R\$ 24,39	R\$ 975,60
87	35181	GERGELIN DESCASCADO BRANCO. EMBALAGEM DE 150 GR.	UNIDADE	30,00	R\$ 14,84	R\$ 445,13
88	38593	GRÃO DE BICO, GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, EMBALAGEM DE 400 A 500 G, CLASSE MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: YOKI	UNIDADE	100,00	R\$ 8,92	R\$ 891,50
89	35182	GOIABA, POLPA VERMELHA, FRUTA GENUÍNA E Sã, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCUROS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KILOGRAMA	450,00	R\$ 9,14	R\$ 4.113,00
90	38594	GOMA DE TAPIOCA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 0,500 GR. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	80,00	R\$ 8,64	R\$ 690,80

91	38155	GRANOLA 100 % INTEGRAL (SEM ÁCUCAR). INGREDIENTE: GRANOLA, CASTAMHA, DO PARÁ, COCO FRESCO, UVA PASSAS, CHIA QUINOA, LINHAÇA. EMBALAGEM DE 1KG. SIMILAR: JASMINE, NATURALE, MAGRINHA	UNIDADE	50,00	R\$ 30,97	R\$ 1.548,63
92	38156	IOGURTE SABORES: MORANGO, COCO, AMEIXA, FRUTAS VERMELHAS. EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA PET. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 830 GR, 850 GR OU 900 GR SENDO DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. COM TEMPERATURA ÍNIMA DE RECEBIMENTO DE 7°C. SIMILAR: TIROL, PIÁ, AURORA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 13,47	R\$ 13.466,00
93	38157	IOGURTE ISENTO DE LACTOSE SABORES, EMBALAGEM DE 830 GR, 850 GR OU 900 ML. SIMILAR: TIROL, PIÁ, AURORA	UNIDADE	450,00	R\$ 13,63	R\$ 6.132,60
94	37430	KIWI: KIWI 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	500,00	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
95	38595	LARANJA LIMA, DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	500,00	R\$ 7,11	R\$ 3.552,50
96	37431	LARANJA PERA: LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	1.500,00	R\$ 6,08	R\$ 9.117,45
97	35185	LEITE CONDENSADO ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	75,00	R\$ 7,75	R\$ 581,25
98	33882	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE DE VACA INTEGRAL, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO 395G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	40,00	R\$ 6,36	R\$ 254,30
99	36910	LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM 200 ML SIMILAR: MENINA, COPRA, NORDESTE	UNIDADE	80,00	R\$ 5,14	R\$ 411,40
100	33878	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT: TETRAPACK, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	800,00	R\$ 22,11	R\$ 17.688,00
101	36912	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR SIMILAR: PIRACANJUBA, AURORA E TIROL	UNIDADE	120,00	R\$ 17,85	R\$ 2.141,40
102	33877	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE: COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 6,97	R\$ 6.967,50

103	37434	LEITE VEGETAL DE SOJA . EMBALAGEM TE TRAPLACK T DE 1 LITRO SIMILAR:ADES	UNIDADE	80,00	R\$ 20,70	R\$ 1.656,00
104	35187	LENTILHA GRÃOS INTEIROS , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 G, CLAS.E MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	100,00	R\$ 7,47	R\$ 746,75
105	33932	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KILOGRAMA	100,00	R\$ 7,10	R\$ 709,80
106	12869	Louro em folha seca embalagem 5 GRAMAS	UNIDADE	40,00	R\$ 3,30	R\$ 131,80
107	35189	MAÇÃ FUGI, MAÇÃ NACIONAL, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCUROS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	1.500,00	R\$ 10,06	R\$ 15.087,00
108	35190	MAÇÃ GALA, MAÇÃ NACIONAL, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCURAS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.600,00	R\$ 9,28	R\$ 14.844,80
109	33885	MACARRÃO ALETRIA DE SÊMOLA: MASSA TIPO ALETRIA. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	100,00	R\$ 7,14	R\$ 714,25
110	35192	MACARRÃO DE ARROZ., PARAFUSO, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 500 GR.	UNIDADE	400,00	R\$ 6,43	R\$ 2.570,68
111	36917	MACARRAO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - DE PRIMEIRA LINHA - EMB.LAGEM DE 500G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5 G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. SIMILAR: GALO, ORQUIDEA	UNIDADE	600,00	R\$ 7,29	R\$ 4.375,50
112	36918	MACARRÃO LETRINHAS: MASSA TIPO ALFABETO DE LETRAS. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: ISABELA, GALO	UNIDADE	80,00	R\$ 5,90	R\$ 471,80

113	36919	MACARRÃO TIPO PARAUSO DE SÊMOLA: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1 KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: GALO, PARATI E ROSANE	UNIDADE	600,00	R\$ 9,99	R\$ 5.995,50
114	37438	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLORI VEGETAIS: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA SIMILAR: RENATA, NINFA, GALO	UNIDADE	600,00	R\$ 9,22	R\$ 5.530,50
115	38161	MACARRÃO TIPO PENNE DE SÊMOLA; DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1 KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: NORDESTE, PARATI E ROSANE	UNIDADE	600,00	R\$ 7,62	R\$ 4.570,50
116	33935	MAMÃO FORMOSA, UNIDADE MÉDIA, SEM RUPTURA NA CASCA, COR DE AMARELO CLARO, TRANSPORTE EM CARRO FECHADO. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	950,00	R\$ 12,85	R\$ 12.205,60
117	35197	MANGA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS SEM SINALL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MÉDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.000,00	R\$ 10,38	R\$ 10.378,00
118	38607	MANTEIGA EXTRA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM OU POTE DE 200GR	UNIDADE	150,00	R\$ 14,19	R\$ 2.129,10
119	36922	MARGARINA COM OU SEM SAL, MÁXIMO DE 80% DE TEOR DE LIPÍDIOS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR: VIGOR, DELICIA E DORIANA	UNIDADE	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.099,50
120	36923	MARGARINA SEM LEITE E SEM SAL. EMBALAGEM DE ,250 GRAMAS SIMILAR: BECEL E QUALY ISENTA DE LACTOSE	UNIDADE	200,00	R\$ 11,86	R\$ 2.371,50
121	36924	MEL DE ABELHA SILVESTRE POTE 500 GR SIMILAR: ALTO VALE	UNIDADE	60,00	R\$ 26,51	R\$ 1.590,45
122	33937	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.500,00	R\$ 3,77	R\$ 5.659,95
123	30297	MELÃO DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO	KILOGRAMA	750,00	R\$ 12,26	R\$ 9.193,50
124	36925	MILHO VERDE EM GRÃOS CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GR A 350 GR. SIMILAR: COPACOL, D' ARCY, SEARA, LAR	UNIDADE	300,00	R\$ 16,04	R\$ 4.812,75
125	36926	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSP.RENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 GR. SIMILAR: SEVENHANI E YOKI	UNIDADE	500,00	R\$ 4,37	R\$ 2.183,75

126	14131	Milho verde -Espiga de milho verde " in natura", de 1 qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalagens plásticas contendo 5 unidades em cada pacote. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	600,00	R\$ 10,95	R\$ 6.570,00
127	35236	MORANGO 1° QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO NORMAL, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM BANDEJA COM 250GR	UNIDADE	650,00	R\$ 17,42	R\$ 11.319,75
128	38610	NATA FRESCA PASTEURIZADA; POTE DE 300G. SIMILAR: LACTOVALE, PREDILETO, TERRA VIVA, TIROL	UNIDADE	250,00	R\$ 11,00	R\$ 2.749,00
129	33892	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONANDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
130	33893	ORÉGANO. DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 100 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60,00	R\$ 15,08	R\$ 905,00
131	33903	OVO VERMELHO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DUZIAS	1.500,00	R\$ 11,16	R\$ 16.744,95
132	33894	PÃO BISNAGA DE LEITE, PACOTE COM 300G, CONTENDO 6 UNIDADES CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 11,35	R\$ 11.345,00
133	35202	PÃO COM 7 GRÃOS. FATIADO SEM LEITE E SEM ACÚCAR, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 400 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA	UNIDADE	700,00	R\$ 12,75	R\$ 8.922,69
134	35203	PÃO DE CENTEIO, FATIADO SEM LEITE E SEM ACÚCAR, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 400 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA	UNIDADE	900,00	R\$ 12,75	R\$ 11.475,00

135	33895	PÃO DE SANDUÍCHE, EMBALAGEM PESO MINIMO 500 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00
136	38611	PÃO DOCE COM CREME DE BAUNILHA E FAROFA;; CADA UNIDADE MÉDIA DEVE PESAR 100 GR, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	5.500,00	R\$ 4,10	R\$ 22.550,00
137	33897	PÃO FRANCES - PESO APROXIMADO DE 50G. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU IF. FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KILOGRAMA	2.000,00	R\$ 14,63	R\$ 29.253,40
138	33896	PÃO INTEGRAL FATIADO SEM LEITE E SEM ACÚCAR, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 400 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 10,94	R\$ 16.414,95
139	16170	Pepino caipira, tamanho médio, firme, de aparência fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	800,00	R\$ 6,81	R\$ 5.450,64
140	35205	PÊRA TIPO WILLIAMS - DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã, LISA, SEM PICADAS DE INSETO, SEM IMPERFEIÇÕES APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KILOGRAMA	700,00	R\$ 14,70	R\$ 10.290,00
141	35206	PÊSSEGO NACIONAL, IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJID.DES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	450,00	R\$ 10,58	R\$ 4.760,10
142	16325	Pimentão verde, tamanho médio, de 1 qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	500,00	R\$ 13,70	R\$ 6.847,50

143	36927	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C. PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	100,00	R\$ 25,03	R\$ 2.502,50
144	36928	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI , PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C. PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	100,00	R\$ 25,03	R\$ 2.502,50
145	36929	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C. PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	200,00	R\$ 25,03	R\$ 5.005,00
146	36930	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	100,00	R\$ 25,03	R\$ 2.502,50
147	37449	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA SIMILAR: ROCHA, GARCIA, SEVENHANI	UNIDADE	1.000,00	R\$ 11,78	R\$ 11.775,00
148	33951	POLVILHO DOCE: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	400,00	R\$ 8,50	R\$ 3.398,00
149	39389	PRESUNTO MAGRO, FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. EMBALAGEM 180 A 200GR. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: LACTOFRIOS, LACTOVALE, PAMPLONA, PERDIGÃO, SEARA	UNIDADE	550,00	R\$ 11,20	R\$ 6.161,38

150	38616	PRESUNTO MAGRO;;FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. EMBALAGEM 400GR. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: LACTOFRIOS, LACTOVALE, PAMPLONA, SEARA	UNIDADE	700,00	R\$ 17,42	R\$ 12.192,25
151	38617	PROTEINA DE SOJATEXURIZADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	100,00	R\$ 26,41	R\$ 2.641,25
152	37453	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO- EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTA DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. CONTENDO 500 NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PREDILETO, FRIMESA, LACTOVALE, TAOZINHO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 22,55	R\$ 33.825,00
153	42281	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE PCT 150 GR. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA.	UNIDADE	600,00	R\$ 16,33	R\$ 9.799,50
154	39390	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 50G. SIMILAR: RELÍQUIA,PRESIDENTE, VIGOR, FRIMESA	UNIDADE	80,00	R\$ 6,49	R\$ 519,40
155	38618	QUINOA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE 150 À 200 GR SIMILAR: JASMINE ,PEPTI,	UNIDADE	70,00	R\$ 19,92	R\$ 1.394,40
156	18255	Repolho verde in natura extra unidades de tamanho médio de 2,000 gr , fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	700,00	R\$ 6,50	R\$ 4.547,69
157	37455	ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA, ISENTA DE LACTOSE, PESO 80GR. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE EMBALAGEM.	UNIDADE	800,00	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
158	34135	RUCULA -ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE,COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	MAÇOS	80,00	R\$ 4,34	R\$ 347,04
159	33905	SAGU, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	40,00	R\$ 7,89	R\$ 315,70

160	35218	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRIST.IS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	700,00	R\$ 2,72	R\$ 1.904,00
161	19083	Salsinha, cor verde escuro, sem manchas pretas, ou final de apodrecimento, firme, em perfeitas condições de apresentação. Separadas em maços padronizados de 0,100 gr	UNIDADE	300,00	R\$ 3,46	R\$ 1.036,80
162	36936	SARDINHA NATURAL- SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMEST.VEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SIMILAR: COQUEIRO, GOMES DA COSTA E PESCADOR	UNIDADE	600,00	R\$ 7,10	R\$ 4.257,00
163	19142	SASSAMI DE FRANGO SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C)	KILOGRAMA	2.500,00	R\$ 23,97	R\$ 59.931,25
164	35221	SUCO INTEGRAL 100 % NATURAL DE UVA, GARRAFA DE VIDRO. EMBA.AGEM 1,5 LITRO	UNIDADE	900,00	R\$ 20,22	R\$ 18.198,00
165	35222	TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KILOGRAMA	1.000,00	R\$ 8,38	R\$ 8.378,30
166	21908	UVA NIAGRARA ROXA E BRANCA, 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO	KILOGRAMA	900,00	R\$ 20,25	R\$ 18.223,47
167	21927	Vagem - de 1 qualidade, firme, secos e limpos, novo, sem sintomas de manchas e murchos, cor verde escuro a verde claro, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação. . Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	80,00	R\$ 13,98	R\$ 1.118,24
168	33908	VINAGRE DE ÁLCOOL: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DO ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO DE 900 ML, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	400,00	R\$ 3,14	R\$ 1.257,00
169	42280	VINAGRE DE MAÇA ORGÂNICO FRASCO DE 400ML. CARACTERÍSTICAS: - ACIDEZ 6% - EMBALAGEM: 400 ML - INGREDIENTES: MAÇA ORGÂNICA. - PRODUTO VEGANO - NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	100,00	R\$ 9,31	R\$ 930,75

170	38622	IOGURTE NATURAL INTEGRAL CONSISTÊNCIA FIRME POTE 160 GR, 165GR OU 170 GR. LEITE INTEGRAL E/ OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTICO. SIMILAR: VIGOR,BATAVO,FRIMESA NESTLÉ, TIROL	UNIDADE	500,00	R\$ 9,93	R\$ 4.967,00
171	36938	MELADO. INGREDIENTES: MELADO DE CANA, 100 % NATURAL. EMB.LAGEM 500 GR. SIMILAR: AANATUR	UNIDADE	60,00	R\$ 12,50	R\$ 750,00
172	36939	QUEIJO RICOTA FRESCAL 330 GR. SIMILAR: TAOZINHO	UNIDADE	70,00	R\$ 6,63	R\$ 464,10
173	39393	BANHA DE PORCO 100% NATURAL, GORDURA SUÍNA. BALDE DE 3,0 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BALDE	40,00	R\$ 54,39	R\$ 2.175,76
174	35153	CARNE DE FRANGO(FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO) SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO , SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	KILOGRAMA	900,00	R\$ 29,10	R\$ 26.187,75
175	39395	LEITE NINHO 1+ (1 A 3 ANOS) LATA DE 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ACETATO DE DL-A-TOCOFENILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, DORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ	LATA	100,00	R\$ 27,56	R\$ 2.756,33

176	39396	LEITE NINHO 3+ (3 A 5 ANOS). LATA DE 800GR. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL--TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	LATA	100,00	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00
177	39392	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PACOTE 200G	PACOTE	300,00	R\$ 10,28	R\$ 3.084,75
178	39394	PYTAYA- FRUTA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	450,00	R\$ 15,80	R\$ 7.109,10
179	40118	CORAÇÃO DE GALINHA 1KG. VALIDADE 365 DIAS, CONSERVAÇÃO: ABAIXO DE -12C. EMBALAGEM PRIMARIA: BANDEJA DE 1KG	BANDEIJA	150,00	R\$ 32,92	R\$ 4.937,51
180	40117	MOELA DE GALINHA CONGELADA 1KG. VALIDADE DE 365 DIAS. CONSERVAÇÃO: ABAIXO DE -12C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEIJA DE 1KG	BANDEIJA	150,00	R\$ 21,16	R\$ 3.174,50
181	40116	FIGADO DE BOI CONGELADO 1KG. VALIDADE DE 365 DIAS. CONSERVAÇÃO: ABAIXO DE -12C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA 1KG	BANDEIJA	100,00	R\$ 32,43	R\$ 3.243,33
182	40091	CAFÉ INSTANTÂNEO CREMOSO SOLÚVEL TRADICIONAL LATA DE 150G Á 160G. SIMILAR NESCAFÉ, 3 CORAÇÕES.	LATA	300,00	R\$ 27,84	R\$ 8.352,75
183	16483	Pinhão in natura, alimento seco sem umidade, deverá estar livre de enfermidades e insetos; casca não estar danificada, sem rupturas	KILOGRAMA	150,00	R\$ 17,90	R\$ 2.684,40
184	40863	PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 400 GR. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO) PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 400 GR. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO)	UNIDADE	600,00	R\$ 15,24	R\$ 9.145,50
185	40864	PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: :POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO) PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: :POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO)	KILOGRAMA	800,00	R\$ 22,27	R\$ 17.816,00
186	40865	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 24G - EMBALAGEM UNITÁRIA	UNIDADE	200,00	R\$ 5,67	R\$ 1.133,50

187	42282	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200GR. COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO.	UNIDADE	100,00	R\$ 4,88	R\$ 488,33
188	46605	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500 G, ÍNTEGRA, ATÓXICA, SEM AVARIAS OU VIOLAÇÃO, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SINHÁ, URBANO, YOKI OU SIMILAR.	UNIDADE	600,00	R\$ 4,83	R\$ 2.896,02
189	46606	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM PESO DRENADO ENTRE 170G E 200G, GRÃOS INTEIROS E MACIOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTO, FERRUGEM OU DANOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: QUERO, PREDILECTA, FUGINI OU ODERICH, OU SIMILAR.	UNIDADE	300,00	R\$ 4,78	R\$ 1.434,75
190	46607	REQUEIJÃO CREMOSO TIPO LIGHT, EMBALAGEM COM 400G, ÍNTEGRA, LACRADA E MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, COM TEXTURA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TIROL, TIROLEZ, VIGOR OU SIMILAR.	UNIDADE	400,00	R\$ 13,84	R\$ 5.537,00
191	46608	MARACUJÁ IN NATURA, FORNECIMENTO POR KG, FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, EM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PODRIDÕES OU SUJIDADES, PRÓPRIOS PARA CONSUMO.	KILOGRAMA	450,00	R\$ 13,74	R\$ 6.183,00
192	46609	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM COM 900G A 1 LITRO, ÍNTEGRA, LACRADA E MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: HOLANDÊS, NESTLÉ, ITAMBÉ OU SIMILAR.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 15,85	R\$ 19.014,00
193	46610	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM UMIDADE, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM ROTULAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	500,00	R\$ 4,86	R\$ 2.428,75
194	46611	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM AVARIAS, UNIDADE OU CONTAMINAÇÃO, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	500,00	R\$ 6,84	R\$ 3.421,25
195	46612	UVA SEM SEMENTE, FORNECIDA POR KG, FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRES DE SUJIDADES, DANOS OU DETERIORAÇÃO, PRÓPRIOS PARA CONSUMO.	KILOGRAMA	1.200,00	R\$ 22,50	R\$ 26.995,20
Valor total dos itens						R\$ 1.503.723,03

5 DA ENTREGA

- 5.1 A entrega dos produtos deverá ser feita **nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipal de Chapadão do Lageado**, conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2 O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo respeitar as normas sanitárias vigentes.
- 5.3 O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo III, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;

- 5.4 A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos, Compras e Licitação.
- 5.5 A entrega deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, após Autorização de Fornecimento, nas Unidades Educacionais do Município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora, o frete, carga, descarga, zelar pela segurança do objeto, bem como, mantê-lo em perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 5.6 Os produtos do gênero frios devem ser mantidos sob refrigeração e congelados e, entregues da seguinte forma:
- 5.6.1 Refrigerados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura de 0°C a -6°, (tolerância até 7°C) até o momento da entrega;
- 5.6.2 Congelados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura – 18°C (tolerância até 0° C) até o momento da entrega;
- 5.6.3 Resfriados deverão ser mantidos/transportados numa temperatura 6° C a – 10° C até o momento da entrega;
- 5.6.4 Os produtos não perecíveis deverão ser mantidos/transportados em temperatura ambiente;
- 5.7 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;
- 5.8 Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- 5.9 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
- 5.10 Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:
- 5.10.1 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;
- 5.10.2 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;
- 5.10.3 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;
- 5.10.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 5.10.5 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 5.10.6 Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;
- 5.10.7 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;
- 5.10.8 Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;
- 5.10.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;
- 5.11 Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera

estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Chapadão do Lageado, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;

5.12 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

5.13 A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, visando à economicidade e à viabilidade de participação de pequenos fornecedores.

7 VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata.

7.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, nos mesmos termos, condições, preços e quantidades pactuados inicialmente, inclusive com a **retomada integral das quantidades registradas originalmente**.

8 RESPONSÁVEL TÉCNICA

- Nome: Bruna Miranda
- Cargo: Nutricionista
- CRN: 2681

9 FORMA DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando a natureza divisível do objeto e visando maior competitividade.

10 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

10.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.

10.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa, considerando que empresas locais tendem a apresentar vantagens logísticas, maior proximidade com o local de execução do evento e maior capacidade de resposta imediata às demandas operacionais.

10.3 Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como **região** o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

10.4 Ressalta-se que a aplicação da referida prioridade observará rigorosamente os limites legais, especialmente a margem de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, não implicando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da

isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 VIGÊNCIA

- 11.1 A ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MODELO PROPOSTA

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: **(BANCO DO BRASIL)**

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

- Os pagamentos serão feitos nas contas exclusivas do fornecedor

Conforme estipulado nos itens do edital e suas especificações, propomos:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/Modelo	Cotação - Unit.	Cotação - Total
1	33918	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	150,00			
2	35115	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. UNIDADES PESANDO NO MINIMO 1,5 KG.	UNIDADE	1.500,00			
3	35116	ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	200,00			

4	35117	ABOBRINHA BRASILEIRA OU ITALIANA, IN NATURA, COR VERDE BRI.HANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	200,00			
5	39440	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ. INGREDIENTE: 100% AÇAFRAO DA TERRA. EMBALAGEM DE 30 GR, EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.SIMILAR: DA CASA, HORTA E SABOR, APTI	UNIDADE	120,00			
6	274	Acelga hortaliça de folhas frescas de 1 qualidade, tonalidade verde escuro, não amareladas ou murcho, em perfeita condição de apresentação, em unidade inteira	UNIDADE	100,00			
7	33840	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ASPARTAME. EMBALAGEM DE 210 G, FEITO DE MATERIAL ESPECÍFICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER RGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	90,00			
8	38551	ACÚCAR DE BAUNILHA; EMBALAGEM DE 40 GR (TUBO). INGREDIENTES:AÇÚCAR E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.SIMILAR:NEILAR, HORTA E SABORDONABELA, CAROL	UNIDADE	90,00			
9	38131	AÇÚCAR MASCAVO : AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 500 GR, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, 0 GR, PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CADA FORNECIMENTO. SIMILAR: DACOLÔNIA, DA MAGRINHA, VITAO	UNIDADE	300,00			
10	38132	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR INTACTA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAAR: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PACOTE	700,00			
11	38133	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STÉVIA 100% NATURAL; COMPOSIÇÃO ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 80 ML. SIMILAR STEVITA	UNIDADE	50,00			

12	36879	AIPIM BRANCO DESCASCADO SEM FIAPO CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ESTÉREIS, COM ETIQUETA COM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E PESO DO PRODUTO. SIMILAR: SABOR DO CAMPO	UNIDADE	300,00			
13	38554	ALECRIM (SECO); EMBALAGEM PESO LIQUIDO 5 GR Á 10 GR. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	50,00			
14	790	Alface Crespa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	UNIDADE	500,00			
15	846	Alho Nacional comum, os dentes devem estar bem definidos em tamanhos médios ou graúdos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILOGRAMA	200,00			
16	37387	AMEIXA VERMELHA NACIONAL -FRUTO PROCEDENTE DE AMEIXEIRA, COM CASCA VERMELHA. DEVE SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KILOGRAMA	300,00			
17	38134	AMENDOIN NATURAL. HUNNER, EMBALAGEM DE 400 GR. COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTOS DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: YOKI, CALDÃO SEVENHANI	UNIDADE	250,00			
18	35128	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GR. PROVENIENTE DO MILHO, MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, COR BRANCO, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO COM SACO INTERNO DE PAPEL OU SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRASPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	80,00			

19	35129	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 (UM) KG. PROVENIENTE DO MILHO, MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, COR BRANCO, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO COM SACO INTERNO DE PAPEL OU SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRASPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	70,00			
20	33835	ARROZ BRANCO: TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PACOTE	300,00			
21	33836	ARROZ INTEGRAL : TIPO 1, LONGO, FINO, INTEGRAL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	350,00			
22	38136	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA SIMILAR: MINUTINHO, PERUCHI, PANELAÇO	PACOTE	580,00			
23	38560	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 A 200 GR. SIMILAR: NEILAR, YOKI, QUACKER	UNIDADE	200,00			

24	38559	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 GR A 200 GR. SIMILAR: NEILAR, YOKI, QUACKER	UNIDADE	300,00			
25	38561	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; INGREDIENTE: AZEITE EXTRAÍDO SOMENTE DE AZEITONAS, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5 %. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO C/ 500 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, E COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	80,00			
26	2024	Banana Caturra, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILOGRAMA	3.400,00			
27	35136	BANANA PRATA OU BRANCA, EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATUR.ÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	3.600,00			
28	2227	Batata doce branca ou rosada, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	200,00			
29	35138	BATATA DOCE ROXA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA DE TERRA E SEM OBJETOS ESTRANHOS	KILOGRAMA	300,00			
30	2256	Batata Inglesa, lavada, de 1 qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	2.300,00			
31	38139	LÍQUIDO LÁCTEO - BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO,, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PACOTE DE 900 ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: PIÁ, TIROL, FRIMESA	UNIDADE	1.000,00			
32	38140	LÍQUIDO LÁCTEO - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE,, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PACOTE DE 900 ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: PIÁ, TIROL, FRIMESA	UNIDADE	1.000,00			

33	38141	LÍQUIDO LÁCTEO - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PACOTE DE 900 ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: PIÁ, TIROL, FRIMESA	UNIDADE	700,00			
34	36884	BERINGELA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTA, FIRME, SEM PARTES MOLES, SÃ SEM RUPTURAS NA CASCA, COR CARACTERÍSTICA.	KILOGRAMA	250,00			
35	2437	Beterraba de 1 qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintoma de murcha, cor vermelha intenso, tamanho médio, sem rupturas. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	380,00			
36	33844	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 100 GR	UNIDADE	60,00			
37	43793	BISCOITO DE MAIZENA. PACOTE 370 GRAMAS, EMBALAGEM SELADA OU LACRADA COM ETIQUETA INFORMANDO OS DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	600,00			
38	39391	BISCOITO INTEGRAL 400GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO IV E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E LEITE.	UNIDADE	700,00			
39	38142	BISCOITO DE GERGELIM. EMBALAGEM DE 400 GR.:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVELÃ E LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: ISABELA, PARATI	UNIDADE	500,00			
40	3341	Brócolis - unidade de tamanho médio de 0,500 gr, Brócolis fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	680,00			

41	38143	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL. GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR SIMILAR: MELLITA, TRÊS CORAÇÕES, IGUAÇU, PILÃO	UNIDADE	300,00			
42	38144	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE VIDRO, 200 GR SIMILAR: TRES CORAÇÕES, IGUAÇU	UNIDADE	200,00			
43	33850	CANELA EM PAU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PROXIMADAMENTE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40,00			
44	38565	CANELA EM PÓ; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 25 GR À 35 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60,00			
45	33915	CARNE SUÍNA, LOMBO, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KILOGRAMA	650,00			

46	37401	CARNE BOVINA , MÚSCULO, PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM X3CM, CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA CARNES (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO O PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1.000,00			
47	35148	CARNE BOVINA DE PATINHO, CONGELADA, PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM X3CM, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA CARNES, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. . TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO O PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	2.300,00			

48	35149	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, PATINHO - CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE CARNE, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO , SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	UNIDADE	2.400,00		
49	35150	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE CONGELADA, PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM X3CM, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE CARNE, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO , SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1.000,00		

50	38567	CARNE DE FRANGO- FILÉ DE COXAS E SOBRECOXAS SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO , SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. SIMILAR: MACEDO, LAR, SEARA, SADIA	UNIDADE	1.000,00		
51	38146	CARNE DE FRANGO -TIPO COXINHA DA ASINHA, EMBALAGEM DE 1KG SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ESTÉRIL PRÓPRIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES . SIMILAR: MACEDO, AGROVENETO, C .VALE	UNIDADE	700,00		
52	5048	Cebola Branca de cabeça, unidades de tamanho médio, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso.	KILOGRAMA	850,00		
53	5120	Cenoura, fresca de 1 qualidade, in natura, tamanho médio, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens	KILOGRAMA	500,00		

		plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso					
54	38147	CEREAL MATINAL -FLOCOS DE MILHO SEM ACÚCAR. COMPOSTO DE FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 200G A 250 GR. SIMILAR: JOTA JOTA, MARIBELA	UNIDADE	500,00			
55	38570	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 UNIDADES SACHÊ;INGREDIENTES: FLORAIS DE CAMOMILA,(MATRICARIA RECUTITA), ZERO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1G VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CARBOIDRATO 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	200,00			
56	38571	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA COM 10 UNIDADES SACHÊ; INGREDIENTES: CAPIM CIDREIRA, ZERO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1G VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CARBOIDRATO 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	400,00			
57	38572	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 UNIDADES SACHÊ;INGREDIENTES: FRUTOS DE ERVA DOCE(PIMPINELLA ANISUM), ZERO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1G VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CARBOIDRATO 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	200,00			
58	38573	CHÁ DE HORTELÃ COM 10 UNIDADES SACHÊ;. INGREDIENTES: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ(MENTA PIPERITA, L),ZERO GLÚTEN.NFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 1GR VALOR ENERGETICO 0 KCAL, CRBOIRTOR 0, SÓDIO 6MG. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	300,00			
59	5375	Cheiro Verde - Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Separadas em maços padronizados de 0,100 gr	UNIDADE	400,00			
60	38574	CHIMICHURRI TEMPERO SECO, SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM DE 20 Á 30 GR. INGREDIENTES: ALHO, CÚRCUMA, SALSA, CEBOLA, PIMENTA CALABRESA, ORÉGANO, MANJERICÃO, COENTRO, PIMENTA DO REINO E SAL.NÃO CONTÉM GLÚTEN.EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONALE PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	200,00			
61	36891	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 GR. SIMILAR...ESTLE 100 % CACAU, APTI 100 % CACAU, BREITZKE 100% CACAU	UNIDADE	90,00			

62	35158	CHOCOLATE EM PÓ 50 % DE CACAU. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 50%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA: NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. OBS.: APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. PRODUTO NACIONAL, EMBALAGENS DE 1 KG	UNIDADE	180,00		
63	34125	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, POUCO RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	250,00		
64	38576	COCO SECO EM FLOCOS GROSSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: SOCOCO ANCHIETA, COPRA	UNIDADE	80,00		
65	33854	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, INCLUSIVE À SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	800,00		
66	38578	COMINHO SECO EMBALAGEM 40 GR; PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	80,00		
67	6870	Couve Flor, unidades de tamanho médio de 0,500 gr, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	600,00		
68	38579	CRAVO DA ÍNDIA;- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10GR Á 12 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30,00		

69	38580	FARINHA DE ARROZ; LIVRE DE QUALQUER ALERGÊNICO, INCLUSIVE LEITE E DERIVADOS. SEM A ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE, É ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONA EM 50 GR: VALOR ENERGÉTICO 183 KCAL, CARBOIDRATO 41 G, PROTEÍNA 3,4 GR, GORDURAS TOTAIS 0,7GR, GORDURAS SATIURADAS 0,2 GR, GORDURAS TRANS 0 GR, FIBRAS ALIMENTAR 0,4GR, SÓDIO 0GR. EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR: URBANO, KIARÓZ	UNIDADE	80,00			
70	35162	FARINHA DE LINHAÇA MARRON, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, VALID.DE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	80,00			
71	33865	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	500,00			
72	33867	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA), PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG. . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00			
73	33868	FARINHA DE MILHO AMARELA (MÉDIA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00			
74	33869	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00			
75	36894	FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	100,00			

76	38585	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL, TIPO 1 BRANCA , EMBALAGEM DE 5 KG. ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: NORDESTE, ORQUIDEA, PAN FÁCIL	UNIDADE	550,00			
77	37413	FARINHA INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO 100% INTEGRAL, TEOR MÍNIMO DE FIBRAS DE 8,5 G DE FIBRA ALIMENTAR, ÁCIDO FÓLICO DE 75 MG, POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. SIMILAR: NORDESTE, ORQUIDEA, PAN FÁCIL	UNIDADE	300,00			
78	39441	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PESO 1KG	KILOGRAMA	300,00			
79	37326	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, CLASSE MÉDIO, NOVO, SEM SECANTE DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS DE 1 KG CADA PACOTE. EMBALADO EM SACOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA EMBALAGEM	KILOGRAMA	300,00			
80	38153	FERMENTO BIOLÓGICO; INSTANTÂNEO, OBTIDO DE LEVEDURAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; GRANULADO E SECO (QUE NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO); NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO 125 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA. SIMILAR: FLEISCHMANN	UNIDADE	30,00			
81	38154	FERMENTO QUÍMICO; EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: FLEISCHMANN, ROYAL	UNIDADE	300,00			
82	38588	FILE DE PEIXE TILÁPIA PCT 0,800 GR. CONGELADO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM ESPINHOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VISCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	700,00			

83	37423	GELÉIA DIET. SEM O USO DE AÇÚCAR, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 260 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: QUEENSBERRY, RITTER	UNIDADE	40,00			
84	38589	GELÉIA, SABOR ABACAXI; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 420 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: VEGA	UNIDADE	35,00			
85	38591	GELÉIA, SABOR UVA; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 420 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: VEGA	UNIDADE	45,00			
86	38590	GELÉIA, SABOR MORANGO; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 420 GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: VEGA	UNIDADE	40,00			
87	35181	GERGELIN DESCASCADO BRANCO. EMBALAGEM DE 150 GR.	UNIDADE	30,00			
88	38593	GRÃO DE BICO., GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, EMBALAGEM DE 400 A 500 G, CLASSE MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: YOKI	UNIDADE	100,00			
89	35182	GOIABA, POLPA VERMELHA, FRUTA GENUÍNA E Sã, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCUROS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KILOGRAMA	450,00			
90	38594	GOMA DE TAPIOCA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 0,500 GR. EMBALAGEM VEDADA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	80,00			
91	38155	GRANOLA 100 % INTEGRAL (SEM AÇÚCAR). INGREDIENTE: GRANOLA, CASTAMHA, DO PARÁ, COCO FRESCO, UVA PASSAS, CHIA, QUINOA, LINHAÇA. EMBALAGEM DE 1KG. SIMILAR: JASMINE, NATURELE, MAGRINHA	UNIDADE	50,00			
92	38156	IOGURTE SABORES: MORANGO, COCO, AMEIXA, FRUTAS VERMELHAS. EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA PET. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 830 GR, 850 GR OU 900 GR SENDO DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. COM TEMPERATURA ÍNIMA DE RECEBIMENTO DE 7°C. SIMILAR: TIROL, PIÁ, AURORA	UNIDADE	1.000,00			
93	38157	IOGURTE ISENTO DE LACTOSE SABORES, EMBALAGEM DE 830 GR, 850 GR OU 900 ML. SIMILAR: TIROL, PIÁ, AURORA	UNIDADE	450,00			

94	37430	KIWI: KIWI 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	500,00			
95	38595	LARANJA LIMA, DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	500,00			
96	37431	LARANJA PERA: LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KILOGRAMA	1.500,00			
97	35185	LEITE CONDENSADO ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	75,00			
98	33882	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE DE VACA INTEGRAL, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO 395G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	40,00			
99	36910	LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM 200 ML SIMILAR: MENINA, COPRA, NORDESTE	UNIDADE	80,00			
100	33878	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT: TETRAPACK, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	800,00			
101	36912	LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMBALAGEM DE 400 GR SIMILAR: PIRACANJUBA, AURORA E TIROL	UNIDADE	120,00			
102	33877	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE: COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	1.000,00			
103	37434	LEITE VEGETAL DE SOJA . EMBALAGEM TE TRAPACK T DE 1 LITRO SIMILAR:ADES	UNIDADE	80,00			
104	35187	LENTILHA GRÃOS INTEIROS , TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 G, CLAS.E MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	100,00			
105	33932	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KILOGRAMA	100,00			

106	12869	Louro em folha seca embalagem 5 GRAMAS	UNIDADE	40,00			
107	35189	MAÇÃ FUGI, MAÇÃ NACIONAL, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCUROS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	1.500,00			
108	35190	MAÇÃ GALA, MAÇÃ NACIONAL, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA OU APRESENTAR MANCHAS ESCURAS DENTRO DA MESMA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.600,00			
109	33885	MACARRÃO ALETRIA DE SÊMOLA: MASSA TIPO ALETRIA. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	100,00			
110	35192	MACARRÃO DE ARROZ., PARAFUSO, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 500 GR.	UNIDADE	400,00			
111	36917	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - DE PRIMEIRA LINHA - EMB.LAGEM DE 500G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5 G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. SIMILAR: GALO, ORQUIDEA	UNIDADE	600,00			
112	36918	MACARRÃO LETRINHAS: MASSA TIPO ALFABETO DE LETRAS. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: ISABELA, GALO	UNIDADE	80,00			
113	36919	MACARRÃO TIPO PARAUSO DE SÊMOLA: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1 KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: GALO, PARATI E ROSANE	UNIDADE	600,00			

114	37438	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLORI VEGETAIS: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA SIMILAR: RENATA, NINFA, GALO	UNIDADE	600,00			
115	38161	MACARRÃO TIPO PENNE DE SÊMOLA; DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1 KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SIMILAR: NORDESTE, PARATI E ROSANE	UNIDADE	600,00			
116	33935	MAMÃO FORMOSA, UNIDADE MÉDIA, SEM RUPTURA NA CASCA, COR DE AMARELO CLARO, TRANSPORTE EM CARRO FECHADO. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	950,00			
117	35197	MANGA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS SEM SINALL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MÉDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.000,00			
118	38607	MANTEIGA EXTRA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM OU POTE DE 200GR	UNIDADE	150,00			
119	36922	MARGARINA COM OU SEM SAL, MÁXIMO DE 80% DE TEOR DE LIPÍDIOS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR: VIGOR, DELICIA E DORIANA	UNIDADE	100,00			
120	36923	MARGARINA SEM LEITE E SEM SAL. EMBALAGEM DE ,250 GRAMAS SIMILAR: BECEL E QUALY ISENTA DE LACTOSE	UNIDADE	200,00			
121	36924	MEL DE ABELHA SILVESTRE POTE 500 GR SIMILAR: ALTO VALE	UNIDADE	60,00			
122	33937	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PESO EM KILOGRAMAS	KILOGRAMA	1.500,00			
123	30297	MELÃO DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO	KILOGRAMA	750,00			
124	36925	MILHO VERDE EM GRÃOS CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GR A 350 GR. SIMILAR: COPACOL, D' ARCY, SEARA, LAR	UNIDADE	300,00			
125	36926	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSP.RENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 GR. SIMILAR: SEVENHANI E YOKI	UNIDADE	500,00			

126	14131	Milho verde -Espiga de milho verde " in natura", de 1 qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalagens plásticas contendo 5 unidades em cada pacote. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	600,00			
127	35236	MORANGO 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO NORMAL, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM BANDEJA COM 250GR	UNIDADE	650,00			
128	38610	NATA FRESCA PASTEURIZADA; POTE DE 300G. SIMILAR: LACTOVALE, PREDILETO, TERRA VIVA, TIROL	UNIDADE	250,00			
129	33892	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONANDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	1.000,00			
130	33893	ORÉGANO. DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 100 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60,00			
131	33903	OVO VERMELHO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DUZIAS	1.500,00			
132	33894	PÃO BISNAGA DE LEITE, PACOTE COM 300G, CONTENDO 6 UNIDADES CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.000,00			
133	35202	PÃO COM 7 GRÃOS. FATIADO SEM LEITE E SEM ACÚCAR, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 400 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA	UNIDADE	700,00			

134	35203	PÃO DE CENTEIO, FATIADO SEM LEITE E SEM ACÚCAR, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 400 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA	UNIDADE	900,00			
135	33895	PÃO DE SANDUÍCHE, EMBALAGEM PESO MÍNIMO 500 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	2.000,00			
136	38611	PÃO DOCE COM CREME DE BAUNILHA E FAROFA;: CADA UNIDADE MÉDIA DEVE PESAR 100 GR, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	5.500,00			
137	33897	PÃO FRANCES - PESO APROXIMADO DE 50G. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU IF. FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KILOGRAMA	2.000,00			
138	33896	PÃO INTEGRAL FATIADO SEM LEITE E SEM ACÚCAR, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 400 GR. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.500,00			
139	16170	Pepino caipira, tamanho médio, firme, de aparência fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	800,00			
140	35205	PÊRA TIPO WILLIAMS - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÁ, LISA, SEM PICADAS DE INSETO, SEM IMPERFEIÇÕES APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KILOGRAMA	700,00			

141	35206	PÊSSEGO NACIONAL, IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJID.DES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PESO.	KILOGRAMA	450,00			
142	16325	Pimentão verde, tamanho médio, de 1 qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	500,00			
143	36927	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C. PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	100,00			
144	36928	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C. PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	100,00			
145	36929	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C. PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	200,00			
146	36930	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA, PACOTE CONTENDO 04 UND. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C PACOTE CONTENDO 400 GR SIMILAR: TRIBÔM	PACOTE	100,00			
147	37449	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA SIMILAR: ROCHA, GARCIA, SEVENHANI	UNIDADE	1.000,00			
148	33951	POLVILHO DOCE: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	UNIDADE	400,00			

149	39389	PRESUNTO MAGRO, FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. EMBALAGEM 180 A 200GR. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: LACTOFRIOS, LACTOVALE, PAMPLONA, PERDIGÃO, SEARA	UNIDADE	550,00			
150	38616	PRESUNTO MAGRO;;FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. EMBALAGEM 400GR. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: LACTOFRIOS, LACTOVALE, PAMPLONA, SEARA	UNIDADE	700,00			
151	38617	PROTEINA DE SOJATEXTURIZADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	100,00			
152	37453	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO- EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. CONTENDO 500 NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PREDILETO, FRIMESA, LACTOVALE, TAOZINHO	UNIDADE	1.500,00			
153	42281	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE PCT 150 GR. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA.	UNIDADE	600,00			
154	39390	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 50G. SIMILAR: RELÍQUIA,PRESIDENTE, VIGOR, FRIMESA	UNIDADE	80,00			
155	38618	QUINOA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE 150 À 200 GR SIMILAR: JASMINE ,PEPTI,	UNIDADE	70,00			
156	18255	Repolho verde in natura extra unidades de tamanho médio de 2,000 gr , fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	UNIDADE	700,00			

157	37455	ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA, ISENTA DE LACTOSE, PESO 80GR. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE EMBALAGEM.	UNIDADE	800,00			
158	34135	RUCULA -INTEGRA, DE 1ª QUALIDADE,COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	MAÇOS	80,00			
159	33905	SAGU, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	40,00			
160	35218	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRIST.IS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	700,00			
161	19083	Salsinha, cor verde escuro, sem manchas pretas, ou final de apodrecimento, firme, em perfeitas condições de apresentação. Separadas em maços padronizados de 0,100 gr	UNIDADE	300,00			
162	36936	SARDINHA NATURAL- SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMEST.VEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SIMILAR: COQUEIRO, GOMES DA COSTA E PESCADOR	UNIDADE	600,00			
163	19142	SASSAMI DE FRANGO SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C)	KILOGRAMA	2.500,00			

164	35221	SUCO INTEGRAL 100 % NATURAL DE UVA, GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM 1,5 LITRO	UNIDADE	900,00			
165	35222	TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KILOGRAMA	1.000,00			
166	21908	UVA NIAGRARA ROXA E BRANCA, 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO	KILOGRAMA	900,00			
167	21927	Vagem - de 1 qualidade, firme, secos e limpos, novo, sem sintomas de manchas e murchos, cor verde escuro a verde claro, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação. . Necessário vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso	KILOGRAMA	80,00			
168	33908	VINAGRE DE ÁLCOOL: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DO ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO DE 900 ML, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	400,00			
169	42280	VINAGRE DE MAÇÃ ORGÂNICO FRASCO DE 400ML. CARACTERÍSTICAS: - ACIDEZ 6% - EMBALAGEM: 400 ML - INGREDIENTES: MAÇÃ ORGÂNICA. - PRODUTO VEGANO - NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	100,00			
170	38622	IOGURTE NATURAL INTEGRAL CONSISTÊNCIA FIRME POTE 160 GR, 165GR OU 170 GR. LEITE INTEGRAL E/ OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTICO. SIMILAR: VIGOR,BATAVO,FRIMESA NESTLÉ, TIROL	UNIDADE	500,00			
171	36938	MELADO. INGREDIENTES: MELADO DE CANA, 100 % NATURAL. EMB.LAGEM 500 GR. SIMILAR: AANATUR	UNIDADE	60,00			
172	36939	QUEIJO RICOTA FRESCAL 330 GR. SIMILAR: TAOZINHO	UNIDADE	70,00			
173	39393	BANHA DE PORCO 100% NATURAL, GORDURA SUÍNA. BALDE DE 3,0 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BALDE	40,00			
174	35153	CARNE DE FRANGO(FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO) SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO , SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	KILOGRAMA	900,00			

175	39395	LEITE NINHO 1+ (1 A 3 ANOS) LATA DE 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ACETATO DE DL-A-TOCOFENILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, DORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ	LATA	100,00			
176	39396	LEITE NINHO 3+ (3 A 5 ANOS). LATA DE 800GR. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL--TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	LATA	100,00			
177	39392	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PACOTE 200G	PACOTE	300,00			
178	39394	PYTAYA- FRUTA, IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KILOGRAMA	450,00			
179	40118	CORAÇÃO DE GALINHA 1KG. VALIDADE 365 DIAS, CONSERVAÇÃO: ABAIXO DE -12C. EMBALAGEM PRIMARIA: BANDEJA DE 1KG	BANDEIJA	150,00			
180	40117	MOELA DE GALINHA CONGELADA 1KG. VALIDADE DE 365 DIAS. CONSERVAÇÃO: ABAIXO DE -12C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEIJA DE 1KG	BANDEIJA	150,00			
181	40116	FIGADO DE BOI CONGELADO 1KG. VALIDADE DE 365 DIAS. CONSEVAÇÃO: ABAIXO DE -12C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA 1KG	BANDEIJA	100,00			
182	40091	CAFÉ INSTANTÂNEO CREMOSO SOLÚVEL TRADICIONAL LATA DE 150G Á 160G. SIMILAR NESCAFÉ, 3 CORAÇÕES.	LATA	300,00			

183	16483	Pinhão in natura, alimento seco sem umidade, deverá estar livre de enfermidades e insetos; casca não estar danificada, sem rupturas	KILOGRAMA	150,00			
184	40863	PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 400 GR. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO) PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 400 GR. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO)	UNIDADE	600,00			
185	40864	PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: :POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO) PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: :POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. CONGELADO FREEZER (-12°C OU MAIS FRIO)	KILOGRAMA	800,00			
186	40865	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 24G - EMBALAGEM UNITÁRIA	UNIDADE	200,00			
187	42282	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200GR. COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO.	UNIDADE	100,00			
188	46605	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500 G, ÍNTEGRA, ATÓXICA, SEM AVARIAS OU VIOLAÇÃO, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SINHÁ, URBANO, YOKI OU SIMILAR.	UNIDADE	600,00			
189	46606	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM PESO DRENADO ENTRE 170G E 200G, GRÃOS INTEIROS E MACIOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTO, FERRUGEM OU DANOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: QUERO, PREDILECTA, FUGINI OU ODERICH, OU SIMILAR.	UNIDADE	300,00			
190	46607	REQUEIJÃO CREMOSO TIPO LIGHT, EMBALAGEM COM 400G, ÍNTEGRA, LACRADA E MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, COM TEXTURA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TIROL, TIROLEZ, VIGOR OU SIMILAR.	UNIDADE	400,00			
191	46608	MARACUJÁ IN NATURA, FORNECIMENTO POR KG, FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PODRIDÕES OU SUJIDADES, PRÓPRIOS PARA CONSUMO.	KILOGRAMA	450,00			
192	46609	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM COM 900G A 1 LITRO, ÍNTEGRA, LACRADA E MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: HOLANDÊS, NESTLÉ, ITAMBÉ OU SIMILAR.	UNIDADE	1.200,00			

193	46610	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM UMIDADE, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM ROTULAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	500,00			
194	46611	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM AVARIAS, UNIDADE OU CONTAMINAÇÃO, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	500,00			
195	46612	UVA SEM SEMENTE, FORNECIDA POR KG, FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRES DE SUJIDADES, DANOS OU DETERIORAÇÃO, PRÓPRIOS PARA CONSUMO.	KILOGRAMA	1.200,00			
Valor total dos itens							R\$ 0,00

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS, IR OU ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, conforme a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
DECLARAÇÃO

(Exigida pela Lei nº 14.133/2021)

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal abaixo assinado(a), DECLARA, junto ao Agente de Contratação do Município de Chapadão do Lageado que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal abaixo assinado(a), DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal abaixo assinado(a), DECLARA que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal abaixo assinado(a), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal abaixo assinado(a), DECLARA que nossa empresa não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COTAS LEGAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Conforme art 62, IV, Lei nº 14.133/2021)

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal abaixo assinado(a), DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Cumpre integralmente as exigências estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, no que tange à obrigatoriedade de contratação de pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, no percentual mínimo exigido pela legislação vigente, conforme a quantidade de empregados do seu quadro funcional;
- Está ciente de que, para fins de habilitação na presente licitação, poderá ser exigida a comprovação documental do cumprimento dessas exigências, inclusive mediante apresentação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ou outros documentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante;
- Caso não esteja obrigada a cumprir a cota legal, em razão do número de empregados ser inferior ao limite legal, declara que o número atual de empregados é de **[número]**, estando, portanto, dispensada legalmente da obrigação prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

....., ... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
INTERESSADO: MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

Aos __ dias do mês de ____ do ano de 2026, às __:__ horas, na Sala da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Allan Régis Inácio, nº 15, Centro, Município de Chapadão do Lageado – SC, reuniu-se o Agente de Contratação para processar e julgar o Processo em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de _____; Estiveram presentes no ato de abertura, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo: -

_____; _____;
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor dos documentos de Credenciamento, ato em que verificou-se que as Empresas apresentaram a documentação conforme o edital. Ato contínuo, procedeu-se abertura e leitura do teor das Propostas das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer: 1. Após análise das propostas, julgou-se CLASSIFICADA a Empresa: - _____; _____ Em seguida, prosseguiu-se a Fase de Lances, restando registrado os preços para os itens conforme estabelecido abaixo:

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Em continuidade da Sessão, procedeu-se abertura e leitura do teor das Documentação de Habilitação das proponentes vencedoras com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer: 2. A Documentação estava de acordo com as exigências do Edital.

Ao final, o Agente de Contratação no uso de suas atribuições abriu espaço para que os licitantes presentes manifestassem interesse para interpor recurso.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade das propostas apresentadas na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Sessão que, após constada em ata, lida e aprovada, será assinada pelo Agente de Contratação e demais presentes.

Chapadão do Lageado, ____ de _____ de 2026.